



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

LEI Nº 1486/2021.

“Institui novembro o mês Municipal Conscientização e alerta aos homens e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de Próstata.”

Autoria: Vereador Júnior Humberto Vicente

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o mês de novembro como mês Municipal de Conscientização e alerta aos homens e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Próstata.

Art.2º - As ações municipais realizadas no mês de novembro serão denominadas novembro azul, como já é divulgado na mídia.

Art.3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capim Branco, 15 de dezembro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal